**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD-PI**

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

**MEMORANDO Nº: 142/2024/SEAD-PI/GAB/SGP** **TERESINA/PI, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PROCESSO Nº 00002.009021/2024-56**

**DE**: SEAD-PI/GAB/SGP

**PARA**: GABINETE

Senhor Secretário,

Encaminho à Vossa Excelência, para apreciação e decisão, o **Termo de Referência** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** referentes à contratação de uma solução tecnológica especializada, via subscrição, para auditoria e monitoramento automatizado dos dados da folha de pagamento e Saúde e Segurança do Trabalho (SST) do eSocial no âmbito da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD).

Conforme demonstrado nos documentos anexos, o objetivo central da contratação é garantir a conformidade normativa, a mitigação de riscos fiscais e trabalhistas e a capacitação técnica da equipe da SEAD. A solução proposta visa, ainda, otimizar os processos internos, utilizando tecnologias inovadoras, como automação de auditoria e monitoramento contínuo.

A contratação se faz necessária devido à complexidade crescente das obrigações fiscais e trabalhistas, ao volume elevado de dados a serem processados e às exigências constantes de conformidade com as normas legais vigentes.

A implementação rápida de uma solução já consolidada no mercado garantirá a adequação imediata às normas do eSocial e SST, otimizando a gestão e protegendo o Estado de sanções e multas.

Caso haja anuência quanto a continuidade do procedimento, recomendamos a remessa dos autos à SLC para as providências pertinentes ao caso, conforme os documentos apresentados, tendo em vista as competências legais daquela prestigiosa Superintendência.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR - Matr.0371160-9**, **Superintendente**, em 29/10/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014674029** e o código CRC **0D21748B**.